

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**



***PROCESSO SELETIVO INTERNO  
Nº 018-2024***

**CONCESSÃO DE LOTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

*Processo Administrativo 5.037/2024*

## PROCESSO SELETIVO INTERNO

### EDITAL Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legal que lhe foi conferida em conformidade com a Lei Municipal nº 319/2003, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de LOTAÇÃO PROVISÓRIA, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA

**1.1.** O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor MAPA/Ensino Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor MAPB Ensino Fundamental Anos Finais e Professor MAPP, interessados em se candidatar para concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima mencionados, na escolha de novos postos de trabalho.

**1.1.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na modalidade de LOTAÇÃO PROVISÓRIA cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade para o ano letivo de 2025.

**1.1.2.** O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 319/2003, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

**1.1.3.** Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

**1.1.4.** O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

#### 1.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

**1.2.1.** Coordenar todo processo de seleção dos profissionais para a lotação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025;

**Parágrafo único.** A banca examinadora será responsável por resolver todos os assuntos referentes a lotação e soberania em decisões.

**1.2.2.** Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação e de divulgação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;



**1.2.3.** Fazer mapeamento de vagas, identificando prazo de vigência e procedência da vaga.

## **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO**

**2.1.** As vagas oferecidas aos candidatos ao processo de LOTAÇÃO PROVISÓRIA serão de acordo com a necessidade apresentada pelas Escolas da Rede Municipal e serão publicadas a partir do dia **14 de novembro de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Irupi.

## **3. DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

**3.1.** Os candidatos para o processo de LOTAÇÃO PROVISÓRIA serão os servidores ocupantes dos cargos de que realizaram as inscrições, por meio de requerimento destinado a Secretaria Municipal de Educação, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

### **3.2. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO**

**3.2.1.** A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior tempo de exercício no cargo;

II - Idade maior.

## **4. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO**

**4.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Irupi, até as **15h30** no dia **26/11/2024**.

**4.1.1.** O resultado preliminar no processo seletivo de LOTAÇÃO poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

## **5. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO**

**5.1.** O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Irupi, no dia **27 de novembro de 2024**.

**5.2.** A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia **28 de novembro de 2024**, as **9h**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**5.3.** A LOTAÇÃO se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

**5.4.** No ato da escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**6.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**6.2.** As vagas escolhidas pelos candidatos classificados no processo de LOTAÇÃO passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2025

**6.3.** Os efeitos do processo de LOTAÇÃO, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da Administração Municipal.

**6.3.1.** A Lotação provisória poderá cessar motivada por notificação/advertência e/ou processo administrativo disciplinar, reivindicação por escrito da comunidade escolar, não cumprimento com as atribuições inerentes ao cargo/função.

**6.4.** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

**6.5.** Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II – Requerimento de inscrição.

**Irupi, 14 de novembro de 2024.**

**Cássia Machado de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE PROCESSO DE LOTAÇÃO**

Publicação do Edital	14/11/2024
Período para inscrições	18/11/2024 a 22/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	25/11/2024
Período de Recursos	26/11/2024
Divulgação do Resultado Final de Classificação	27/11/2024
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	28/11/2024



## ANEXO II

## LOTAÇÃO PROVISÓRIA - ANO 2025

## REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:			
Data de nascimento:			
Data da posse:			
Cargo efetivo:	MAPA ( )	MAPB ( )	MAPP ( )
Unidade de ensino -efetivo:			

UNIDADE DE ENSINO PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA	
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

Irupi/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato